

LEI N.º 1138/2017.
De 15 de março de 2017.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº 1027 Pg. 1
Data: de 13 a 19
mar de 2017

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 104.462,94** (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 104.462,94** (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES 31.022,94

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.065-3.3.90.92.00.00.00.00.1303 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES 73.440,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00.1000 – SERVIÇO DE CONSULTORIA 31.022,94

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

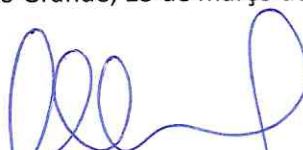
15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 -OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 73.440,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal